

COBERTURA ADICIONAL DE EXTRAVIO TOTAL DE BAGAGEM

OBS: no caso de envio de cópias, essas deverão ser autenticadas.

- a) documento expedido pela Companhia Transportadora, reconhecendo a perda ou extravio (formulário P.I.R. – Property Irregularity Report);
- b) documento de reclamação por escrito junto à Companhia Transportadora;
- c) recibos de possíveis indenizações pagas pela Companhia Transportadora;
- d) termo de quitação da indenização paga pela Companhia Transportadora ou declaração de não ressarcimento;
- e) laudos ou Boletins de Ocorrência de autoridade competente, se o caso;
- f) comprovantes originais de gastos efetuados pela compra de artigos de primeira necessidade, e de higiene pessoal;
- g) ticket da bagagem extraviada.